



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.950/2010.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferência de recursos no exercício de 2010, totalizando a importância de **R\$23.00,00(Vinte e três mil reais)**, através da Divisão:

Contribuições Financeiras Divisão de Gabinete	
AMEG	R\$ 23.000,00
TOTAL.....	R\$ 23.000,00

Art. 2.º - O pagamento do repasse de que trata o artigo primeiro, somente será autorizado pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica da entidade definida nesta lei.

Art. 3.º - Entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de abril de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL